

ÍNDICE ALFABÉTICO REMISSIVO

A

- ALEXANDRE DE MORAES – Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.000 Rio de Janeiro. Ajuizamento pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro em face das Leis 8.071/2018 e 8.072/2018. Reajuste de 5% (cinco por cento) na remuneração dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dos servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro. Medida Cautelar concedida. Suspensão dos efeitos das Leis 8.071/2018 e 8.072/2018 do Estado do Rio de Janeiro 493
- ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO – Considerações sobre as Relações do Estado e do Direito na Economia 35
- ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDA – Doação de Bens Móveis Estaduais. Beneficiário: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos. Atividade de Relevante Valor Social. Possibilidade Jurídica. Condições para sua efetivação. Parecer nº 01/2018 – APCBCA 420
- ALUISIO MENDES – Pedido de retratação interposto pelo Estado do Rio de Janeiro contra decisão monocrática complementada pelo julgamento dos embargos de declaração, que julgou prejudicado o Agravo de Instrumento. Agravo Interno subsidiário. Limitação remuneratória do teto constitucional. Interinos das serventias extrajudiciais estaduais 503
- ANDERSON SCHREIBER – Precatórios. Juros de mora. Impossibilidade de incidência de juros de mora sobre o valor total do precatório. Vedação ao anatocismo. Necessidade de cômputo dos juros de mora apenas sobre o principal. Orientações do Conselho Nacional de Justiça. Configuração de pagamento indevido e enriquecimento sem causa. Cabimento da Ação Restitutória. Parecer nº 01/2017 – ASC 377
- ANELISE ROQUE DO NASCIMENTO SILVA – Assédio e Violência no Transporte Público e o Vagão Feminino: Análise da Política Pública de Segregação sob uma Perspectiva de Gênero 269

B

BALTAZAR JOSÉ VASCONCELOS RODRIGUES – Pedido de retratação. Agravo Interno subsidiário. Interposto pelo Estado do Rio de Janeiro contra decisão monocrática complementada pelo julgamento dos embargos de declaração, que julgou prejudicado o Agravo de Instrumento. Limitação remuneratória do teto constitucional. Interinos das serventias extrajudiciais estaduais. 562

C

CRISTINA FERREIRA TENÓRIO FRANCESCONI – Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa com pessoal. Limite prudencial. Questionamentos acerca do alcance da vedação à concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, prevista no art. 22, I da LC nº 101/2000. Promoção e progressão funcional previstas na Lei 6.114/2011. Parecer nº 01/2017 – CFTF 429

D

DANIEL DUARTE – Arbitrabilidade Objetiva nos Contratos de Concessão e o Decreto Nº 10.025/2019 188

F

FABIANA MORAIS BRAGA MACHADO – Arbitragem e Administração Pública: O Contributo de Jack Garvey à Discussão Nacional 595

FLÁVIO AMARAL GARCIA – Licitação, Alteração de diversas cláusulas das minutas-padrão dos editais. Atuação coordenada entre a Procuradoria Geral do Estado (PGE) e o Tribunal de Contas do Estado (TCE). Apontamentos para alinhar os entendimentos dos órgãos. Incremento da segurança jurídica. Artigo 30 da Lei nº 13.655/18. Extensão dos efeitos das sanções administrativas de suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade. Art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93. Efeitos restritos da sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02. Disciplina dos consórcios. Serviços contínuos e prazo decadencial para pleitos de reajuste. Registro das Penalidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas. Regras para aceitação e recebimento do objeto. Qualificação técnica e econômico-financeira na fase de habilitação. Exigências do licitante vencedor: compliance e pessoas com deficiência. Leis nº 7.753/17 e 7.258/16. Cooperativas e subordinação. Parecer nº 98/2018 – FAG 307

G

- GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR – Lei nº 13.655/18: Análise dos Arts. 20 a 30 da LINDB e Primeiras Impressões de sua Utilização na Conformação das Atuações dos Diferentes Órgãos de Controle 53
- GUSTAVO DO AMARAL MARTINS – O Prazo Decadencial nos Lançamentos Tributários Vinculados à Glosa de Créditos 74

J

- JACK I. GARVEY – Arbitration Involving Governmental Entities 598
- JOÃO PAULO MELO DO NASCIMENTO – Contrarrazões à Apelação Cível. Direito Tributário. Anulatória de débito fiscal. Concessionária de energia elétrica. Improcedência do pedido. Recurso da autora. Exigência de ICMS sobre valores recebidos à título de subvenção pagos pela União Federal. Legítima a inclusão da subvenção econômica recebida para subsidiar a modicidade de tarifa de energia elétrica para consumidores de baixa renda na base de cálculo do ICMS. 570
- _____ O Ativismo Judicial no Sistema Tributário Nacional 88
- JOÃO SÉRGIO DOS SANTOS SOARES PEREIRA – Doação de Sangue por “Homens que Fazem Sexo com Homens” (HSHS): Entre a Proibição Discriminatória para o Suposto Grupo de Risco e a Necessidade de Proteção da Saúde Pública por Meio da Enumeração de Condutas de Risco, uma Análise do Julgamento Proferido na ADI 5543 do Supremo Tribunal Federal. 287
- JOSÉ MARCOS DOMINGUES – Controle Judicial do Orçamento em Evolução no Brasil 111

L

- LEONARDO DAVID QUINTANILHA DE OLIVEIRA – A Arbitragem em Desapropriação no Direito Brasileiro 121
- LEONARDO MATTIETTO – Os Princípios na Jurisprudência Brasileira: Um Ensaio Crítico a partir do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana 636
- LETÁCIO DE MEDEIROS JANSEN FERREIRA JUNIOR – A Revista 31
- LUÍS ALBERTO MIRANDA GARCIA DE SOUSA – Caracterização das atividades industriais para fins de fruição dos regimes especiais de tributação das Leis estaduais nº 5.636/10 e nº 6.979/2015. Conceito de industrialização estabelecido no art. 3º, III e IV, do Livro XVII do RICMS, em norma vinculante para a Administração Fazendária. 2. Impossibilidade de se substituir tal conceito legal por uma noção

minimalista de industrialização, com base na estipulação hermenêutica de que a lei teria a finalidade de estimular, tão somente, as atividades que produzem riquezas mediante a transformação de matérias-primas. Exclusão juridicamente injustificável de outras atividades que também estão abarcadas pelo conceito legal de industrialização. Parecer nº 01/2018 – LAMGS	336
LUÍS ROBERTO BARROSO – Os Três Papéis Desempenhados pelas Supremas Cortes nas Democracias Constitucionais Contemporâneas	142
LUÍZ FERNANDO DE SOUZA – Ação Direta de Inconstitucionalidade. Rio de Janeiro. Pedido Cautelar para suspensão dos efeitos das leis estaduais 8.071/2018 e 8.072/2018. Reajuste de 5% (cinco por cento) na remuneração dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dos servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.	543

M

MARIANA DE ALMEIDA CINTRA BARROSO DO NASCIMENTO – Ação Direta de Inconstitucionalidade. Rio de Janeiro. Pedido Cautelar para suspensão dos efeitos das leis estaduais 8.071/2018 e 8.072/2018. Reajuste de 5% (cinco por cento) na remuneração dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dos servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.	543
MARCELO SANTINI BRANDO – Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Financeiro. (1) Minuta de decreto do Governador do Estado. Pretensão de alterar a estrutura administrativa e transformar cargos em comissão dentro da Subsecretaria de Estado de Receita, vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento (SEFAZ). Interpretação dos arts. 48, incisos X e XI; 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’; 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional no 32/2001. Entendimento oficial da PGE-RI firmado no Parecer nº 02/2005-FDCB: possibilidade de criação de órgão e transformação de cargo público por meio de decreto, desde que sem aumento de despesa. Ressalva de entendimento pessoal. (2) Lei de Responsabilidade Fiscal, Decreto estadual nº 45.786/2016 e Regime de Recuperação Fiscal (Lei Complementar nº 159/2017). (2.1) Exame de compatibilidade da minuta de Decreto que cria órgão e transforma cargo público sem aumento de despesa. Possibilidade com base no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 159/2017. Inexistência de óbices jurídicos. (2.2) Pretensão de admissão de pessoal para ocupar os cargos transformados. Interpretação sistemática do art. 8º, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 159/2017, combinada com o Parecer nº 1/2016-CGRYN. Possibilidade. (3) Remessa dos autos à PGE-RJ, conforme determinado na Orientação Administrativa PGE-RJ nº 4. Parecer nº 03/2018 – SUBJUR/AJUPLAG – MSB	458

MARCUS VINICIUS CARDOSO BARBOSA – Sigilo Fiscal. Exceções. Artigo 198,

parágrafo 3º, inciso II do Código Tributário Nacional. Lei nº 12.527/11. Divulgação de informações relativas à Dívida Ativa. Possibilidade. Divulgação do conteúdo de processos administrativos tributários. Impossibilidade. Parecer nº 03/2018 – MVCB 345

MAURINE MORGAN PIMENTEL FEITOSA – Pedido de retratação. Agravo Interno subsidiário. Interposto pelo Estado do Rio de Janeiro contra decisão monocrática complementada pelo julgamento dos embargos de declaração, que julgou prejudicado o Agravo de Instrumento. Limitação remuneratória do teto constitucional. Interinos das serventias extrajudiciais estaduais. 542

____ O Princípio da Legalidade no Direito Tributário: Considerações à Luz da Jurisprudência do STF 162

N

NORMA SUELY FONSECA QUINTES – Apelação Cível. Direito Tributário. Anulatória de débito fiscal. Concessionária de energia elétrica. Improcedência do pedido. Recurso da autora. Exigência de ICMS sobre valores recebidos à título de subvenção pagos pela União Federal no período de 10/2006 a 12/2013. Legítima a inclusão da subvenção econômica recebida para subsidiar a modicidade de tarifa de energia elétrica para consumidores de baixa renda na base de cálculo do ICMS. Precedentes do S.T.J. honorários advocatícios que não observaram o disposto no art. 85, §3.º, do C.P.C. quando a Fazenda Pública figurar como parte da demanda, os honorários advocatícios serão fixados progressivo de acordo com o valor da condenação. provimento parcial do recurso. 537

P

PEDRO PAULO CRISTÓFARO – Arbitrabilidade Objetiva nos Contratos de Concessão e o Decreto Nº 10.025/2019 188

R

RENATA COTRIM NACIF – Regulamentação do Programa de Desligamento Voluntário em empresas estatais. Fixação de diretrizes gerais acerca dos aspectos trabalhistas à luz da Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017 (Reforma Trabalhista). Parecer Conjunto nº 01/2018 – RCN/RMSP 394

RICARDO MATHIAS SOARES PONTES – Regulamentação do Programa de Desligamento Voluntário em empresas estatais. Fixação de diretrizes gerais acerca dos aspectos trabalhistas à luz da Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017 (Reforma Trabalhista). Parecer Conjunto nº 01/2018 – RCN/RMSP 394

RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA – Apresentação	27
RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS – Direito eleitoral. Promoção do Turismo. Vedação do art. 73, VI, “b”, da Lei Eleitoral (Lei n. 9.504/97). Distinção entre publicidade Institucional (tendo por objeto atividade da administração) e promoção do turismo (tendo como objeto destinos turísticos). Promoção do turismo como política Constitucional do Estado (art. 227 da CERJ) cuja interrupção não se justifica. Incidência das restrições à publicidade constantes da Lei de Recuperação Fiscal (art. 8º, X, da LC 159/17). Recomendações. Parecer nº 51/2018 – RTAM	326

V

VANESSA HUCKLEBERRY PORTELLA SIQUEIRA – O Mecanismo de Desvinculação de Receitas e a Quebra da Referibilidade em Matéria de Taxas	222
VICTOR AGUIAR DE CARVALHO – Promovendo e Protegendo a Concorrência nos Mercados de Interesse da Administração por meio da Função Regulatória da Licitação	249